



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 962, terça-feira, 19 de junho de 2018

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 505, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

**Dispõe sobre o uso de Areia Descartada de Fundação – ADF na execução de obras pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Joinville e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o uso de Areia Descartada de Fundação (ADF) por entidades e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, do Município de Joinville e dá outras providências.

Art. 2º Para efeitos desta Lei Complementar consideram-se:

I - Areia Descartada de Fundação (ADF): areia proveniente do processo produtivo da fabricação de peças fundidas, classificada conforme a NBR ABNT 10.004/2004, ou outra norma técnica que venha a substituí-la;

II - Artefatos de concreto não estrutural: materiais que utilizam o cimento como agregado, sendo aplicados, sem função estrutural, em meio fio, calçadas, pavimentação intertravados (payver), lajotas entre outros;

III - Assentamento de artefatos para pavimentação: camada de base ou sub-base do pavimento destinada a resistir aos esforços solicitantes verticais, assegurando apoio contínuo e ajuste na distribuição regular dos artefatos utilizados;

IV - Assentamento de tubulação: atividade na qual a tubulação é colocada com sua geratriz inferior coincidindo com o eixo do berço (camada de solo situada entre o fundo da vala

e a geratriz inferior da tubulação), de modo que as bolsas fiquem nas escavações previamente preparadas, assegurando um apoio contínuo do corpo do tubo;

V - Base asfáltica: camada de pavimentação destinada a resistir aos esforços verticais oriundos dos distintos modais, distribuindo-os adequadamente à camada subjacente, executada sobre a sub-base, o subleito ou o reforço do subleito devidamente regularizado e compactado;

VI- Cobertura diária de aterro: camada de material empregada na cobertura dos resíduos dispostos no aterro sanitário, ao final da jornada de trabalho, ou, caso necessário, em intervalos, para cumprimento das funções previstas em projeto;

VII – Concreto: material formado pela mistura de cimento, agregado miúdo e graúdo e água com ou sem a adição de componentes minoritários (aditivos químicos, metacaulim ou sílica ativa), que desenvolva suas propriedades pelo endurecimento da pasta de cimento (cimento e água);

VIII - Concreto asfáltico: mistura executada a quente em usina apropriada com características específicas, composta de ligante asfáltico, agregados e material de enchimento (filler);

IX - Reforço do subleito: camada de espessura constante transversalmente e variável longitudinalmente, de acordo com o dimensionamento do pavimento, fazendo parte integrante deste e que, por circunstâncias técnico-econômicas, será executada sobre o subleito regularizado,

X - Sub-base: camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta executada sobre o subleito ou reforço do subleito devidamente compactado e regularizado.

Art. 3º O uso da Areia Descartada de Fundação (ADF) a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar é permitido para os seguintes casos:

I - assentamento de artefatos para pavimentação;

II - assentamento e recobrimento de tubulações da rede de esgoto sanitário;

III - base, sub-base, reforço de subleito para execução de estradas, rodovias e vias urbanas;

IV - cobertura diária em aterros sanitários que necessitem de areia na sua realização ou composição;

V - concreto;

VI - fabricação de argamassa para artefatos de concreto sem função estrutural,

VII - produção de concreto asfáltico.

Art. 4º A utilização da Areia Descartada de Fundação (ADF) deve atender aos seguintes requisitos:

I - Estar segregada na unidade geradora, de forma a não ser misturada ou diluída com quaisquer outros resíduos ou materiais que possam alterar suas características.

II - Ser classificada como resíduo classe II-A, não inerte ou classe II-B, inerte, de acordo com a NBR 10.004/2004 ou outra norma técnica que venha a substituí-la.

III - Apresentar concentrações de poluentes no extrato lixiviado, obtido conforme a NBR 10.005/2004, menores ou iguais às especificadas no Anexo I desta Lei Complementar - “Concentração máxima de poluentes no extrato lixiviado”.

IV - Apresentar as concentrações de poluentes no extrato aquoso, obtido conforme a NBR 15.702/2009, menores ou iguais às concentrações máximas especificadas no Anexo II desta Lei Complementar - “Concentração máxima de poluentes no extrato aquoso”.

V - apresentar pH do extrato aquoso no intervalo entre 5,0 e 10,0, determinado conforme procedimento descrito pela NBR 15.702.

VI – a amostra líquida (extrato solubilizado) deve estar isenta de toxicidade e ser obtida conforme Portaria nº 017/2002 – FATMA ou outra norma técnica que venha a substituí-la.

§ 1º A Areia Descartada de Fundação (ADF) não poderá ser misturada ou diluída com outros tipos de resíduos ou materiais para se enquadrar nas condições descritas pelos incisos III e IV.

§ 2º Para o atendimento do inciso VI deverá ser informada, aos órgãos competentes, a metodologia utilizada para a realização dos ensaios de toxicidade.

Art. 5º - A Areia Descartada de Fundação (ADF) a ser utilizada será aquela proveniente do descarte das indústrias, desde que disponibilizada gratuitamente e utilizada na medida da necessidade pública.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará no que couber esta Lei Complementar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Anexo I - Concentração máxima de poluentes no extrato lixiviado.**

Parâmetro	Concentração máxima permitida no extrato lixiviado (mg/L)
Arsênio	0.50
Bário	10.00
Cádmio	0.10
Cromo total	0.50
Chumbo	0.50
Mercúrio	0.02
Selênio	0.10

#### **Anexo II - Concentração máxima de poluentes no extrato aquoso.**

Parâmetro	Concentração máxima permitida no extrato aquoso (mg/L)
Cloreto	2500.0
Cobre	2.5
Cianeto	2.0
Fluoreto	14.0
Ferro	15.0
Manganês	0.50
Níquel	2.0
Fenóis (totais)	3.0
Sódio	2500.0
Sulfato	2500.0
Sulfeto (totais)	5.0
Sólidos dissolvidos totais	5000.0
Zinco	25.0

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 19/06/2018, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1996466** e o código CRC **6BD8E976**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA Nº 074/2018

O Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018, o Secretário da Agricultura e Meio Ambiente,

#### Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Compra Direta nº 65, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa GILMAR GALVAN, inscrita no CNPJ nº 12.262.024/0001-06, que tem por objeto aquisição de água

mineral natural sem gás, em embalagem de 20 litros, através do fornecimento do produto à base de troca do galão, uma vez que já possuímos os galões, para uso nas dependências da Unidade de Desenvolvimento Rural, seu Escritório do Vila Nova e CEASA , bem como o público em geral (produtores rurais), participantes de reuniões de entidades, cursos e palestras.

Fiscal Requisitante:

Carlos Alberto Noronha do Amaral - Matrícula 49.228

Fiscal Técnico:

José Carlos dos Santos- Matrícula 50.000

Fiscal Administrativo:

Adriane Dumke Sabel - Matrícula - 18132

Suplentes:

Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula 16567

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação

conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997738** e o código CRC **4D92CD3A**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP****PORTARIA Nº 086/2018****Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 4º, § 5, inciso III, e demais requisitos da presente lei; e, conforme análise do setor técnico consignado no Memorando SEI n. 1966431/2018-SEINFRA.UTP.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do **Serviço de táxi**:

Protocolo nº **29604 de 24 de maio de 2018**

Cadastro nº **4702**

Localização do ponto serviço: **Rua Mário Lobo (Shopping Cidade das Flores)**

Permissionário atual: **Darci Rodrigues Kreutzfeld**

Portador da RG: nº **2.192.004** e CPF nº **821.772.019-34**

Pretendente: **Josiane Rodrigues Kreutzfeld**

Portador da RG: **3.731.976** e CPF nº **005.872.349-89**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1966400** e o código CRC **C95F493A**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP****PORTARIA Nº 099/2018****Revogação da Permissão nº 2102 de Serviço de Táxi**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a declaração de inconstitucionalidade da transferência de permissão do serviço de táxi em virtude de desaparecimento ou invalidez permanente de permissionário, prevista no art. 5º, II, § 1º, da Lei Municipal nº 3282/96, conforme documentos acostados ao Processo

Administrativo nº 009/2018; e, levando em conta a análise pelo setor responsável, consignado no Memorando SEI n. 1990792/2018-SEINFRA.UTP.

**Resolve:**

Homologar o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogar a permissão para prestação do serviço de táxi número 2102, transferida à senhora IVANA SOARES, CPF nº 464.043.179-15, em função da aposentadoria por invalidez permanente do permissionário Sr. Jucélio Antônio Soares, considerando que o ato administrativo de transferência tornou-se nulo pela declaração de inconstitucionalidade do art. 5º, II, § 1º, da Lei Municipal nº 3282/96.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1990830** e o código CRC **39CEFB38**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP****PORTARIA Nº 098/2018****Revogação da Permissão nº 1904 de Serviço de Táxi**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a declaração de inconstitucionalidade da transferência de permissão do serviço de táxi em virtude de desaparecimento ou invalidez permanente de permissionário, prevista no art. 5º, II, § 1º da Lei Municipal nº 3282/96, conforme documentos acostados ao Processo Administrativo nº 008/2018; devidamente avalizado pelo setor técnico responsável, consignado no Memorando SEI n. 1990280/2018-SEINFRA.UTP.

**Resolve:**

Homologar o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogar a permissão para prestação do serviço de táxi número 1904, transferida à senhora TEREZINHA DE SOUZA ROSA, CPF nº 800.199.869-04, em função da aposentadoria por invalidez permanente do permissionário Sr. Ademar Soares, considerando que o ato administrativo de transferência tornou-se nulo pela declaração de inconstitucionalidade do art. 5º, II, § 1º, da Lei Municipal nº 3282/96.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1990621** e o código CRC **AC8D297A**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 097/2018

#### Revogação da Permissão nº 1601 de Serviço de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a declaração de inconstitucionalidade da transferência de permissão do serviço de táxi em virtude de desaparecimento ou invalidez permanente de permissionário, prevista no art. 5º, II, § 1º, da Lei Municipal nº 3282/96, conforme documentos acostados ao Processo Administrativo nº 007/2018; e, em conformidade com a análise do setor técnico responsável, consignado no Memorando SEI n. 1989838/2018-SEINFRA.UTP.

#### Resolve:

Homologar o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogar a permissão para prestação do serviço de táxi número 1601, transferida à senhora LILIAN DE MATOS BUENO DA SILVA, CPF nº 032.234.089-67, em função da aposentadoria por invalidez permanente do permissionário Sr. Eurides Pereira da Silva, considerando que o ato administrativo de transferência tornou-se nulo pela declaração de inconstitucionalidade do art. 5º, II, § 1º, da Lei Municipal nº 3282/96.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1990025** e o código CRC **29426886**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

**PORTARIA Nº 096/2018****Concessão de Autorização nº 20 do Serviço de Transporte Turístico**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Sutil Tur Transporte de Passageiros Ltda. ME. em prestar o Serviço de Transporte Turístico, e que esta atende as exigências da legislação municipal nº 6649/2010, conforme análise documental realizada pela gerência responsável.

**Resolve**

Conceder a Autorização de Transporte Turístico sob o número de cadastro 20 à Sutil Tur Transporte de Passageiros Ltda. ME, CNPJ nº 14.604.129/0001-13.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1989044** e o código CRC **B5E21E0F**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP****PORTARIA Nº 095/2018****Concessão de Autorização nº 11 do Serviço de Transporte Turístico**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa VanFácil Agência de Viagens e Turismo Ltda. ME. em prestar o Serviço de Transporte Turístico, e que esta atende as exigências da legislação municipal nº 6649/2010, conforme análise da gerência responsável.

**Resolve**

Conceder a Autorização de Transporte Turístico sob o número de cadastro 11 à VanFácil Agência de Viagens e Turismo Ltda. ME, CNPJ nº 15.026.468/0001-22.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1985629** e o código CRC **7B514535**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 088/2018

#### Concessão de Autorização nº 15 do Serviço de Transporte Turístico

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Luarca Turismo Ltda. - EPP em prestar o Serviço de Transporte Turístico, e que esta atende as exigências da legislação municipal nº 6649/2010 conforme avaliação do setor técnico responsável.

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Turístico sob o número de cadastro 15 à Luarca Turismo Ltda. - EPP, CNPJ nº 82.149.923/0001-74.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1978889** e o código CRC **A1858AEC**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 087/2018

#### Concessão de Autorização nº 01 do Serviço de Transporte Turístico

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Dias & Dias Transporte e Turismo Ltda. EPP, em prestar o Serviço de Transporte Turístico, e que esta atende as exigências da legislação municipal nº

6649/2010 conforme avaliação do setor técnico responsável.

## Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Turístico sob o número de cadastro 01 à Dias & Dias Transporte e Turismo Ltda. EPP, CNPJ nº 04.358.744/0001-33.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1978365** e o código CRC **31D6BAF8**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

### Portaria nº 067/2018

O Secretário de Administração e Planejamento no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Giancarlo Zibetti Mantovani, matrícula 46933.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Cleide Beatriz Braga, matrícula 43858; e
- b) Gustavo Polidoro, matrícula 38271.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Silvia Reolon, matrícula 35431; e
- b) Carla Cristina Pereira, matrícula 29770.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1987967** e o código CRC **55C6EA26**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

### PORTARIA Nº 068/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 218/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de postagem de documentos e/ou encomendas nacionais e internacionais.

Fiscais:

- I - Ademir de Moraes, matrícula n.º. 19132 - Efetivo;
- II - Joaquim Gomes Ramalho Neto, matrícula n.º. 24114 - Efetivo;
- III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n.º 46027 - Efetivo;
- IV - Jucimara Eccher, matrícula n.º. 48570 - Efetivo; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º. 47342 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1822102 e Termo de Contrato n.º 218/2018;
- II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- III - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades e as especificações técnicas;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997097** e o código CRC **8F9C6CBF**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

### Portaria 001/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores ADRIANA GNOATTO CORREIA DE MELO, matrícula 35004 e NEUSA MARIA PICKLER ALVES, matrícula 33712, indicados pelos servidores da área;

e os servidores GISELLE HETTWER DIAS, matrícula 43856 e HALINA TEMOTHIO, matrícula 39260,, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor do(a) servidor(a) Tatiane Borges, matrícula 45654.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997750** e o código CRC **27AF36BE**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

### PORTARIA SAMA Nº 069/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Humberto Alexandre Lopes, matrícula 16.127 e Neuza Maria Alves Correia, matrícula 25.900, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Adriana Piola Tealdi, matrícula 40.342 e o servidor João Antonio Rodrigues Junior, matrícula 22.119, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Roberto Moyses Costa**, matrícula **46.995**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977946** e o código CRC **140358D1**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

### PORTARIA SAMA Nº 071/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Adelmo José Pereira, matrícula 17.938 e Atair Vitório, matrícula 4952, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Ivens Hilgenstieler, matrícula 24.291 e João Marcos de Lima, matrícula 32.354, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Luiz Carlos de Oliveira Cercal**, matrícula **48.736**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1990810** e o código CRC **E017E51C**.

## EDITAL SEI Nº 1985327/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 14 de junho de 2018.

### Edital nº 85/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Luzia Valentin Cardoso**

Auto de Multa: nº **19/2018**

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 e 49 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras)

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Luzia Valentin Cardoso** (CPF 421.546.699-72), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 19/2018**, referente a construção em alvenaria com 110 m<sup>2</sup> sem licença e sem projeto e sem recuo frontal, objeto do **Auto de Embargo nº 33952/16**, no imóvel localizado na Rua Carlos Afonso Moreira, nº 85, bairro Petrópolis. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1985327** e o código CRC **7060CCC3**.

## EDITAL SEI Nº 1985372/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 14 de junho de 2018.

### Edital nº 86/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Valdoir Sabino**

Auto de Multa: nº **39/2018**

Motivo: Infração aos artigos 1, § 9, 25 e 57 e 49 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras)

Fundamentado nos termos do art. 18, § 3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Valdoir Sabino** (CPF 506.258.459-00), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 39/2018**, referente a construção em alvenaria com 392 m² e abrigo aberto em alvenaria com 88 m², sem licença e sem projeto, sem afastamento com abertura na divisa, objeto do **Auto de Embargo nº 37338/16**, no imóvel localizado na Rua Juazeiro do Norte, nº 390, bairro Boa Vista. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 35 (trinta e cinco) UPM's ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1985372** e o código CRC **2DFA21A6**.

## EDITAL SEI Nº 1985480/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 14 de junho de 2018.

### Edital nº 87/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Silvana Rudnick Bueno**.

Auto de Multa: nº **138/2018**

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras)

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Silvana Rudnick Bueno** (CPF 646.031.139-00), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 138/2018**, referente a construção em alvenaria com 75 m<sup>2</sup>, sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 39538/17**, no imóvel localizado na Rua Coronel Camacho, nº 1365, bairro Iririú. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 5 (cinco) UPM's ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1985480** e o código CRC **FCE67306**.

**EDITAL SEI N° 1985632/2018 - SAMA.UNF**

Joinville, 14 de junho de 2018.

**Edital n° 88/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Adriane Rodrigues da Silva e Outra.**Auto de Multa: **n° 144/2018**

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal n° 667/1964 (Código de Obras)

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) atuado(a) **Adriane Rodrigues da Silva e Outra** (CPF 049.749.029-38), acerca da lavratura do **Auto de Multa n° 144/2018**, referente a ampliação em alvenaria com 64 m², sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo n° 32016/17**, no imóvel localizado na Rua Gustavo Richard, n° 122, bairro Guanabara. Intime-se o atuado a pagar a multa, no valor correspondente a 5 (cinco) UPM's ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto n° 5552/87.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1985632** e o código CRC **9B445E40**.

**EDITAL SEI N° 1985685/2018 - SAMA.UNF**

Joinville, 14 de junho de 2018.

**Edital nº 89/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Jair Curt Weege**.Notificação Ambiental: **nº 14909**

Motivo: Infração ao artigo 132, inciso VIII, da Lei Complementar nº 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Jair Curt Weege** (CPF 194.020.159-49) acerca da lavratura da **Notificação nº 14909**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, apresentar defesa e recuperar a área degradada, na Estrada Quiriri, nº 2939, bairro Quiriri, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1985685** e o código CRC **FCB93947**.

**EDITAL SEI Nº 1985734/2018 - SAMA.UNF**

Joinville, 14 de junho de 2018.

**Edital nº 90/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Margara dos Santos**Notificação Ambiental: **nº 21002**

Motivo: Infração ao artigo 138, incisos I, e VIII, XII, XXIV e XXVI da Lei Complementar nº 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Margara dos Santos** (CPF 040.355.809-37) acerca da lavratura da **Notificação nº 21002**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, na Rua Oscar Alfredo Júlio Bohn, s/nº (Inscr. Imob. 13.10.12.58.1550.000), bairro Santa Catarina, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 60 (sessenta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1985734** e o código CRC **0C28A000**.

## EDITAL SEI Nº 1989924/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 15 de junho de 2018.

### Edital nº 91/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Alexandre Bruske**.

Notificação: nº **391/18**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Alexandre Bruske** (CPF 293.850.599-04) acerca da lavratura da **Notificação nº 391/18**, referente a falta de asseio no imóvel, na rua Bernardo Rech, nº 97 (Inscr. Imob. 13.11.23.29.2801.000), bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da

Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1989924** e o código CRC **3B90D7F9**.

## EDITAL SEI Nº 1989962/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 15 de junho de 2018.

### Edital nº 92/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Espólio de Bento Pereira Lima.**

Notificação: **nº 19335/18**

Motivo: **Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.**

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Espólio de Bento Pereira Lima** (CPF 248.021.239-49) acerca da lavratura da **Notificação nº 19335/18**, referente a falta de asseio no imóvel, na rua Dirceu José Guimarães, nº 37 (Inscr. Imob. 12.01.32.66.0284.000), bairro Aventureiro, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em **AUTO DE INFRAÇÃO**, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1989962** e o código CRC **088894B0**.

## EDITAL SEI Nº 1989998/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 15 de junho de 2018.

### Edital nº 93/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **ACR Metalúrgica e Manutenções de Edificações Ltda .**

Notificação: nº **2210/18**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **ACR Metalúrgica e Manutenções de Edificações Ltda** (CNPJ 01.036.732/0001-02) acerca da lavratura da **Notificação nº 2210/18**, referente a imóvel sem conservação, na rua Ivon Cury, nº 63 (Inscr. Imob. 12.01.32.20.4889.000), bairro Aventureiro, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1989998** e o código CRC **EE58718E**.

---

## EDITAL SEI Nº 1990030/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 15 de junho de 2018.

### Edital nº 94/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Pedro Pedrini**.

Notificação: nº **28349/18**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Pedro Pedrini** (CPF 420.073.139-87) acerca da lavratura da **Notificação nº 28349/18**, referente a falta de asseio no imóvel, na rua Paulo Reinert, nº 120 (Inscr. Imob. 13.11.32.89.0129.000), bairro Ulisses Guimarães, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1990030** e o código CRC **906E123B**.

---

**EDITAL SEI Nº 2000763/2018 - DETRANS.UNO**

Joinville, 19 de junho de 2018.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 30 / 2018**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 31 / 2018****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO**

**COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 896 / 2018**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 393 / 2018**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 2000771.**

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 19/06/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2000763** e o código CRC **5B3BAADD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1998826/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2061/2018**. Empresa Contratada: **MIRANDA & GEORGINI LTDA**, para Aquisição de saneantes para uso hospitalar. Valor de R\$ 26.963,60 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Emitida em 07/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1998826** e o código CRC **FF785F52**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1999012/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2106/2018**. Empresa Contratada: **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A**, para Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise. Valor de R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais). Emitida em 11/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1999012** e o código CRC **AA0DAD2F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1992827/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **82/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, assinada em **15/06/2018**, no valor de R\$ 572,27 (quinhentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1992827** e o código CRC **CCC1C523**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1992921/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **83/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, assinada em **15/06/2018**, no valor de R\$ 1.185,87 (um mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1992921** e o código CRC **F7C040D7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2000790/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1984/2018**. Empresa Contratada: **SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 1.105,00 (um mil cento e cinco reais). Emitida em 31/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2000790** e o código CRC **1EF20766**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2000715/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1903/2018**. Empresa Contratada: **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**, para Aquisição de farináceos para o preparo de lanches (mingau), para pacientes internados com prescrição de dieta líquida pastosa, pastosa e leite em pó desnatado. Valor de R\$ 2.241,20 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Emitida em 26/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2000715** e o código CRC **8BF204E8**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1997044/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 18 de junho de 2018.

**Contrato: 099/2018 - Período:** 18/06/2018 à 31/12/2018.

**Empresa:** ORTOMEDIC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 02.743.335/0001-25.

**Objeto:** Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para Fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitem de Procedimentos Cirúrgicos de Alta Complexidade nas Especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia Ortopedia, conforme Pregão Eletrônico n° **042/2017**.

**Valor:** R\$ 44.670,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta reais).

**Verba:** Despesa: 315 – 47001.10.302.6.2.2304 - Assistência Hospitalar – HMSJ, Fonte de recursos - 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997044** e o código CRC **E295A179**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1997273/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 18 de junho de 2018.

**Contrato: 094/2018 - Período:** 18/06/2018 à 31/12/2018.

**Empresa:** MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA EPP, inscrita no CNPJ 08.310.833/0001-60.

**Objeto:** Aquisição Gêneros Alimentícios não Perecíveis, conforme Pregão Eletrônico nº 023/2017.

**Valor:** R\$ 11.560,40 (onze mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).

**Verba:** Dotação Orçamentária nº 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997273** e o código CRC **BFB20866**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1997516/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 18 de junho de 2018.

**Contrato: 093/2018 e 093.01/2018 - Período:** 18/06/2018 à 31/12/2018.

**Empresa:** L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 06.915.456/0001-68.

**Objeto:** Aquisição Gêneros Alimentícios não Perecíveis, conforme Pregão Eletrônico nº 023/2017.

**Valor:** R\$ 15.428,02 (quinze mil quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos).

**Verba:** Dotação Orçamentária nº 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997516** e o código CRC **D3F57D01**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1964136/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 090/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e a empresa contratada **Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS**, representada pelos Srs. Cósme Polêse, Rafael Rodrigo Longo e Rafael Antonio Bettini Gomes, que versa a sobre o ressarcimento das despesas referentes aos serviços de construção e montagem e demais serviços necessários para a execução do remanejamento da rede de distribuição de gás natural (RDGN), devido à interferência da galeria na sub bacia hidrográfica do Rio Mathias em Joinville/SC, assinado em 23/05/2018, com a vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no valor de R\$ 815.773,21 (oitocentos e quinze mil setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1964136** e o código CRC **FF18E05E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1996238/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **248/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Conpla Construções e Planejamento Ltda**, representada pelo Sr. Gustavo Camargo Boaretto, que versa a sobre contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico - Região Norte, assinado em 18/06/2018, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, e execução dos serviços de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, no valor de R\$837.955,00 (oitocentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1996238** e o código CRC **0BBB8C21**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1996332/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **249/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Conpla Construções e Planejamento Ltda.**, representada pelo Sr. Gustavo Camargo Boaretto, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico - Região Centro-Oeste, assinado em 18/06/2018, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, e execução dos serviços de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, no valor de R\$857.272,50 (oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1996332** e o código CRC **D6DA4F14**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1996387/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **250/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Techno Pavimentação e Construção de Rodovias Eireli**, representada pelo Sr. Evandro Luis Viana, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico - Região Sul, assinado em 18/06/2018, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato,

e execução dos serviços de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, no valor de R\$911.992,50 (novecentos e onze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1996387** e o código CRC **212D6E13**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2004379/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 19 de junho de 2018.

**Contrato: 097/2018 - Período:** 19/06/2018 à 31/12/2018.

**Empresa:** CEI - COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MATERIAS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.175.705/0001-64.

**Objeto:** aquisição de materiais médicos em regime de consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de cirurgia geral e exames diagnósticos, conforme Pregão Presencial nº **075/2017**.

**Valor:** R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

**Verba:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004379** e o código CRC **04596EBB**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1996491/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 18 de junho de 2018.

**Contrato: 167/2016** (assinado em 20/06/2016).

**3º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **20/06/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 1577589/2018 - SES.USE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **20/06/2018**. Termo assinado em 18/06/2018.

**Objeto:** Contratação de Serviço de Residência Terapêutica, na forma de Pregão Presencial n°. **015/2016**.

**Empresa: Instituto Priscila Zanette****Verba: 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 Fonte de Recurso 238.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1996491** e o código CRC **EF5AFA88**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1997017/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 18 de junho de 2018.

**Contrato: 002/2017** (assinado em 01/02/2017).

**3º Termo Aditivo** conforme **PARECER JURÍDICO SEI N° 1901620/2018 - SES.UAP.APA, MEMORANDO SEI N° 1850853/2018 - SES.UOS.AOB, Planilha Orçamentária Aditivo (SEI 1736324), Memorando SEI N° 1956640/2018 - SES.UOS.AOB e Despacho SEI N° 1980365/2018 - SES.DAF**, através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Contratante adita **ACRESCENDO quantitativamente** o Contrato em **8,9565%** do valor contratual, correspondente ao valor de **R\$ 45.423,20** (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), esta alteração é justificada devido a constatação da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, da necessidade de reforço da laje nos ambientes de espera e sala de reuniões.. Termo assinado em 18/06/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I, na forma do edital da **Concorrência nº. 226/2016.**

**Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.**

**Verba:** 083 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 – 238 e 081 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.44900 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997017** e o código CRC **AA216209**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1997039/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de junho de 2018.

**Contrato: 002/2017** (assinado em **01/02/2017**).

**4º Termo Aditivo** conforme **PARECER JURÍDICO SEI Nº 1901620/2018 - SES.UAP.APA, MEMORANDO SEI Nº 1850853/2018 - SES.UOS.AOB, Planilha Orçamentária Aditivo (SEI 1736324), Memorando SEI Nº 1956640/2018 - SES.UOS.AOB e Despacho SEI Nº 1980365/2018 - SES.DAF**, através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Contratante adita **ACRESCENDO qualitativamente** o Contrato em **5,7661%** do valor contratual, correspondente ao valor de **R\$ 29.243,32** (vinte e nove mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), esta alteração é justificada devido a constatação da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, da necessidade de reforço da laje nos ambientes de espera e sala de reuniões. Termo assinado em 18/06/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I, na forma do edital da **Concorrência nº. 226/2016.**

**Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.**

**Verba:** 083 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 – 238 e 081 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.44900 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997039** e o código CRC **5D78027B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1996712/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de junho de 2018.

**Contrato: 298/2016** (assinado em **13/12/2016**).

**5º Termo Aditivo** conforme **PARECER JURÍDICO SEI Nº 1901249/2018 - SES.UAP.APA, MEMORANDO SEI Nº 1767895/2018 - SES.UOS.AOB, ORÇAMENTOS PLANILHADOS DOS ADITIVOS (SEI 1767973), MEMORANDO SEI Nº 1956496/2018 - SES.UOS.AOB e DESPACHO SEI Nº 1983319/2018 - SES.DAF** através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Contratante adita **ACRESCENDO quantitativamente** o Contrato em **2,8436%** do valor inicial, correspondente ao valor de R\$ 16.574,41 (dezesesse mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), esta alteração é justificada em função da necessidade um reforço na laje existente na edificação, pois durante a execução da obra a área técnica constatou que a mesma apresentou uma deformação. Termo assinado em 18/06/2018.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro III, na forma da Concorrência nº 205/2016.**

**Empresa: Planojet Construções Ltda**

**Verba:** 83 - 2.46001.10.451.14.1.2072.0.4490000 - 238 e 81 - 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449900 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1996712** e o código CRC **379A743E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1996741/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de junho de 2018.

**Contrato: 298/2016** (assinado em 13/12/2016).

**6º Termo Aditivo** conforme **PARECER JURÍDICO SEI Nº 1901249/2018 - SES.UAP.APA, MEMORANDO SEI Nº 1767895/2018 - SES.UOS.AOB, ORÇAMENTOS PLANILHADOS DOS ADITIVOS (SEI 1767973), MEMORANDO SEI Nº 1956496/2018 - SES.UOS.AOB e DESPACHO SEI Nº 1983319/2018 - SES.DAF**, através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Contratante adita **ACRESCENDO qualitativamente** o Contrato em **2,5714%** do valor inicial, correspondente ao valor de **R\$ 14.987,75** (quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), esta alteração é justificada em função da necessidade um reforço na laje existente na edificação, pois durante a execução da obra a área técnica constatou que a mesma apresentou uma deformação. Termo assinado em 18/06/2018.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro III, na forma da Concorrência nº 205/2016.**

**Empresa: Planojet Construções Ltda**

**Verba:** 83 - 2.46001.10.451.14.1.2072.0.4490000 - 238 e 81 - 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449900 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1996741** e o código CRC **2E1C0386**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1996755/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de junho de 2018.

**Contrato: 298/2016** (assinado em 13/12/2016).

**7º Termo Aditivo** conforme **PARECER JURÍDICO SEI Nº 1901249/2018 - SES.UAP.APA, MEMORANDO SEI Nº 1778855/2018 - SES.UOS.AOB, ORÇAMENTOS PLANILHADOS DOS ADITIVOS (SEI 1778955), MEMORANDO SEI Nº 1956496/2018 - SES.UOS.AOB e DESPACHO SEI Nº 1983319/2018 - SES.DAF**, através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Contratante adita **ACRESCENDO quantitativamente** o Contrato em **18,4048%** do valor inicial, correspondente ao valor de **R\$ 107.275,36** (cento e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), esta alteração é justificada devido as

alterações do projeto solicitadas através do MI 378/2017/SMS/DAPS (SEI 1778939), tais como, fechamento da porta da sala de vacinas, exclusão do escovódromo e retirada das cubas de inox da sala de curativo e de procedimentos. Também foi constatada pela área técnica durante a execução da obra a necessidade de instalação de eletrocalhas sob a laje, e adequações na área externa, como instalação de vigas em torno da unidade, muro nos fundos e caixas de drenagem. Termo assinado em 18/06/2018.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro III, na forma da Concorrência nº 205/2016.**

**Empresa: Planojet Construções Ltda**

**Verba:** 83 - 2.46001.10.451.14.1.2072.0.4490000 - 238 e 81 - 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449900 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1996755** e o código CRC **EC0E1418**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1996770/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de junho de 2018.

**Contrato: 298/2016** (assinado em 13/12/2016).

**8º Termo Aditivo** conforme **PARECER JURÍDICO SEI Nº 1901249/2018 - SES.UAP.APA, MEMORANDO SEI Nº 1778855/2018 - SES.UOS.AOB, ORÇAMENTOS PLANILHADOS DOS ADITIVOS (SEI 1778955), MEMORANDO SEI Nº 1956496/2018 - SES.UOS.AOB e DESPACHO SEI Nº 1983319/2018 - SES.DAF**, através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Contratante adita **ACRESCENDO qualitativamente** o Contrato em **1,1802%** do valor inicial, correspondente ao valor de **R\$ 6.878,77** (seis mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), esta alteração é justificada devido as alterações do projeto solicitadas através do MI 378/2017/SMS/DAPS (SEI 1778939), tais como, fechamento da porta da sala de vacinas, exclusão do escovódromo e retirada das cubas de inox da sala de curativo e de procedimentos. Também foi constatada pela área técnica durante a execução da obra a necessidade de instalação de eletrocalhas sob a laje, e adequações na área externa, como instalação de vigas em torno da unidade, muro nos fundos e caixas de drenagem. Termo assinado em 18/06/2018.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro III, na forma da Concorrência nº 205/2016.**

**Empresa: Planojet Construções Ltda**

**Verba:** 83 - 2.46001.10.451.14.1.2072.0.4490000 - 238 e 81 -  
2.46001.10.451.14.1.2072.0.449900 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1996770** e o código CRC **A6FA6EAD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1997056/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de junho de 2018.

**Contrato: 002/2017** (assinado em **01/02/2017**).

**5º Termo Aditivo** conforme **PARECER JURÍDICO SEI Nº 1901620/2018 - SES.UAP.APA, MEMORANDO SEI Nº 1850876/2018 - SES.UOS.AOB, Orçamento Planilhado Aditivo (SEI 1820487), Memorando SEI Nº 1956640/2018 - SES.UOS.AOB e Despacho SEI Nº 1980365/2018 - SES.DAF**, através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Contratante adita **ACRESCENDO qualitativamente** Contrato em **2,5833%** do valor contratual, correspondente ao valor de **R\$ 13.101,52** (treze mil cento e um reais e cinquenta e dois centavos) esta alteração é justificada em função de alterações no projeto solicitadas através do MI 385/2017/SMS/DAPS (SEI 1820474), tais como, fechamento da porta da sala de vacinas, exclusão do escovódromo e retirada das cubas de inox da sala de curativo e de procedimentos. Também foi constatado pela área técnica durante a execução da obra, a necessidade de adequações na área externa, como instalação de vigas em torno da unidade, calçadas para acessibilidade e caixas de drenagem. Termo assinado em 18/06/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I, na forma do edital da **Concorrência nº. 226/2016**.

**Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.**

**Verba:** 083 - 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 - 238 e 081 -  
2.46001.10.451.14.1.2072.0.44900 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997056** e o código CRC **80092082**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1997069/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de junho de 2018.

**Contrato: 002/2017** (assinado em **01/02/2017**).

**6º Termo Aditivo** conforme **PARECER JURÍDICO SEI N° 1901620/2018 - SES.UAP.APA, MEMORANDO SEI N° 1850876/2018 - SES.UOS.AOB, Orçamento Planilhado Aditivo (SEI 1820487), Memorando SEI N° 1956640/2018 - SES.UOS.AOB e Despacho SEI N° 1980365/2018 - SES.DAF**, através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Contratante adita **ACRESCENDO quantitativamente** o Contrato em **4,7559%** do valor contratual, correspondente ao valor de **R\$ 24.119,83** (vinte e quatro mil cento e dezenove reais e oitenta e três centavos), esta alteração é justificada em função de alterações no projeto solicitadas através do MI 385/2017/SMS/DAPS (SEI 1820474), tais como, fechamento da porta da sala de vacinas, exclusão do escovódromo e retirada das cubas de inox da sala de curativo e de procedimentos. Também foi constatado pela área técnica durante a execução da obra, a necessidade de adequações na área externa, como instalação de vigas em torno da unidade, calçadas para acessibilidade e caixas de drenagem. Termo assinado em 18/06/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I, na forma do edital da **Concorrência n° 226/2016**.

**Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.**

**Verba:** 083 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 – 238 e 081 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.44900 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997069** e o código CRC **8FDE703F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1997006/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 18 de junho de 2018.

**Contrato: 039/2012** (assinado em 30/11/2012).**7º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do Contrato por mais 154 (cento e cinquenta e quatro) dias a partir de 29/06/2018, vindo a vencer em **30/11/2018**.. Termo assinado em 18/06/2018.**Objeto:** Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de tratamento de água e máquinas de hemodiálise da unidade renal, na forma do **Pregão Presencial nº. 059/2012**.**Empresa: New Service ME.****Verba:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304 - Assistência Hospitalar - HMSJ - F.R. - 238

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997006** e o código CRC **4E6662E5**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1999048/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 18 de junho de 2018.

**Contrato: 102/2015** (assinado em 08/12/2015).**4º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 18/06/2018, vindo a vencer em **18/12/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **Memorando SEI N° 1733716/2018 - HMSJ.UFFH.AAU**. Termo assinado em 18/06/2018.**Objeto:** contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes, na forma do **Pregão Presencial 095/2015**.

**Empresa:** Centro Médico Diagnósticos por Imagem S/S Ltda.

**Verba:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238 .



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1999048** e o código CRC **E928B84D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1992598/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **099/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente /Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **LPF Comércio de Sementes Eireli**, representada pelo Sr. James Werner Heesch, que versa sobre a aquisição de terra adubada e adubo químico NPK 13-13-28 para o plantio de aproximadamente 1.500 mudas de árvores, bem como a manutenção das já plantadas nos locais. O Município adita o contrato alterando a razão social e quadro societário da empresa contratada **BENTEC Comércio de Sementes Ltda EPP** para **LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**. Em conformidade com o memorando SEI nº 1578145 - SAMA.UPP e Parecer Jurídico SEI nº 1808505.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1992598** e o código CRC **AEFE0970**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1995003/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 259/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, representada pelo Sr. Roberto de Souza Dias e pela Sra. Neide Oliveira Souza, que versa sobre a prestação de serviços de seguro (total e contra terceiros) para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Educação de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 08/06/2019. Justifica-se devido à necessidade de renovação da cobertura de seguro total e contra terceiros para a frota de propriedade desta Secretaria de Educação, cujos veículos circulam assiduamente em locais de tráfego intenso, no intuito de proporcionar maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando agilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos consequentes de indenizações por danos pessoais e/ou materiais. Em atendimento ao memorando SEI nº 1881106 - SED.UIN e Justificativa SEI nº 1881054.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1995003** e o código CRC **7B4CFAB0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1988729/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 15 de junho de 2018.

**Contrato: 006/2017** (assinado em **14/02/2017**).

**2º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 33 (trinta e três) dias, vindo a vencer em **17/07/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1980832/2017 - SES.UOS.AMN**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **14/06/2018**. Termo assinado em 13/06/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial, na forma de **Pregão Presencial nº. 183/2016**.

**Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.**

**Verba:** 296 - 46001.10.302.6.2.2292.0.339000; 298 - 46001.10.304.6.2.2294.0.339000; 287 - 46001.10.301.6.2.2288.0.339000; 289 - 46001.10.302.6.2.2289.0.339000 E 307 - 46002.10.122.1.2.2299.0.339000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988729** e o código CRC **F1B4A9F6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 2003656/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 19 de junho de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Andriele Kusma da Silva** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 18h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2018, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2003656** e o código CRC **F11351F9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 2004925/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 19 de junho de 2018.

Tendo em vista a aprovação do Sr. **Mateus Cosentino Bellote** no Processo Seletivo - **Edital 003/2014** no Cargo **Médico Plantonista Urologista**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 18h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Brodbeck Werner**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004925** e o código CRC **E6FDED10**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2005013/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 19 de junho de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Paulo Felipe Pacher Roman** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Médico Plantonista Otorrinolaringologista**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 18h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2018, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005013** e o código CRC **18F9436D**.

## AVISO DE SUSPENSÃO, SEI N° 2002327/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO “sine die”, para verificação das condições do edital, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 083/2018 e junto a

Plataforma do Banco do Brasil nº 722290, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões para auxílio alimentação destinados aos servidores públicos do município de Joinville. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2018, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2002327** e o código CRC **BF6FE835**.

## COMUNICADO SEI Nº 1993960/2018 - SAS.UAF

Joinville, 18 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 268/2017-SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato nº 355/2017 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência de Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017, considerando o disposto no item II.III - Da substituição das peças e/ou componentes do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Jogo de velas	Un.	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Filtro de óleo	Un.	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Óleo de motor 10w40	Lt.	04	R\$ 40,00	R\$ 160,00
Filtro de combustível	Un.	01	R\$ 28,00	R\$ 28,00
Filtro de ar do motor	Un.	01	R\$ 36,00	R\$ 36,00
Cilindro mestre	Un.	01	R\$ 342,00	R\$ 342,00
Fluído de freio	Lt.	02	R\$ 39,00	R\$ 78,00
Coifa do semi eixo com rolamento	Un.	01	R\$ 128,00	R\$ 128,00
Óleo de caixa	Lt.	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Jogo de palhetas dianteiras	Un.	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Máquina de vidro elétrico dianteiro direito	Un.	01	R\$ 479,00	R\$ 479,00
Kit Correia Dentada	Un.	01	R\$ 458,00	R\$ 458,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.049,00</b>

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarca (Fiat/Ford/Renault), com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Avenida Cel. Procópio Gomes, n.º 749, Bucarein – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Elayne Christina Sarmiento, Coordenador (a)**, em 18/06/2018, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Deglmann da Costa, Coordenador (a)**, em 18/06/2018, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Minuzzo, Coordenador (a)**, em 19/06/2018, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1993960** e o código CRC **C0B4D661**.

## COMUNICADO SEI Nº 2000926/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 19 de junho de 2018.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Hoef & Hoef está executando a obra da UBSF Boehmerwald II.

Considerando que esta Unidade foi interditada pela Vigilância Sanitária;

Considerando que a população e servidores estão sendo atendidos provisoriamente dentro de outras Unidades de Saúde nas proximidades;

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de aproximadamente 20 mil habitantes.;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor PARCIAL	Data do Pagamento
102	Hoef & Hoef	716	R\$ 20.000,00	19/06/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2000926** e o código CRC **C5EB7862**.

---

## DECISÃO SEI Nº 1994005/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de junho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 160/2018/NAT*

*Solicitante: M.D.P.S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1983224), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. D.P.S., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do procedimento Tomografia com emissão de pósitrons PET-CT, em favor da Solicitante.

No entanto, tendo em vista a existência de fila para a realização do procedimento em questão, determino a inclusão da solicitação ora deferida na respectiva lista de espera, de forma a possibilitar o atendimento em conformidade com a ordem cronológica e com a priorização médica do caso, nos termos do art. 24 do Decreto nº 30.043/2017.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 18/06/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1994005** e o código CRC **F64F9394**.

---

## DECISÃO SEI Nº 1994675/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de junho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 150/2018/NAT*

*Solicitante: P.M.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1988167), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário P.M, assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do procedimento Tomografia com emissão de pósitrons PET-CT, em favor do Solicitante.

No entanto, tendo em vista a existência de fila para a realização do procedimento em questão, determino a inclusão da solicitação ora deferida na respectiva lista de espera, de forma a possibilitar o atendimento em conformidade com a ordem cronológica e com a priorização médica do caso, nos termos do art. 24 do Decreto nº 30.043/2017.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus

---



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 18/06/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1994675** e o código CRC **76F79439**.

## DECISÃO SEI Nº 1994714/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de junho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 153/2018/NAT*

*Solicitante: M. A. R.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1988114), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M.A.R. , assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetiva a realização do procedimento Tomografia com emissão de pósitrons PET-CT, em favor da Solicitante.

No entanto, tendo em vista a existência de fila para a realização do procedimento em questão, determino a inclusão da solicitação ora deferida na respectiva lista de espera, de forma a possibilitar o atendimento em conformidade com a ordem cronológica e com a priorização médica do caso, nos termos do art. 24 do Decreto nº 30.043/2017.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 18/06/2018, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1994714** e o código CRC **B8FD6BB6**.

### DECISÃO SEI Nº 1976150/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de junho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 101/2018/NAT*

*Solicitante: R. F. H.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1958347), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. F. H., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento cetuximabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 18/06/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1976150** e o código CRC **AA5E683C**.

---

### ERRATA SEI N° 2004298/2018 - SAS.NAD

Joinville, 19 de junho de 2018.

Errata da Portaria n° 110/2018 - Gabinete, conforme segue:

Onde se lê: terceira avaliação

Leia-se: segunda avaliação.

Atenciosamente,

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 19/06/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004298** e o código CRC **47C105E6**.

---